

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1464/72

Aprovado por Deliberação

em 16/ 10/1972

PROCESSO: CEE n° 2065/72

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO  
CLARO

ASSUNTO: Prorrogação de contrato de Dirce Pestana Soares -  
Professora-Assistente - junto ao departamento de Educação.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: Conselheiro José Augusto Dias

HISTÓRICO: - O Sr. Vice-Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro solicita autorização para prorrogação do contrato da docente Dirce Pestana Soares (RG 1.099.997), como Professor-Assistente junto ao Departamento de Educação daquela Faculdade, em RTP, por 730 dias a contar de 1° de junho de 1972.

O contrato inicial foi autorizado pelo Sr. Coordenador da CESESP, em respeitável despacho de n° 305/70, datado de 6.3.70.

FUNDAMENTAÇÃO: - Considerando satisfatório o desempenho da interessada durante a vigência do contrato inicial, a Congregação e o Conselho Superior da Faculdade aprovaram o pedido de prorrogação. Durante o período, a interessada programou e executou pesquisas de treinamento com seus alunos. Está preparando tese de doutoramento.

CONCLUSÃO: - Favorável à prorrogação do contrato da Professora Dirce Pestana Soares como professor-assistente do Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

São Paulo, 11 de setembro de 1972.

a) Conselheiro José Augusto Dias - Relator.

A câmara do Ensino do Terceiro Grau, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os Conselheiros:- Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wlademir Pereira, José Augusto Dias.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,  
em 18 de setembro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.